

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, referentes a eventos funcionais dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

PORTARIA Nº 93/GAB/SECEL/2021

Institui Comissão Especial para apurar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 1393/2018/SEC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a presente Comissão Especial para apuração objetiva de apurar ocorrências na execução do Termo de Colaboração nº 1393/2018/SEC que tem por objeto a gestão do Museu de Arte Sacra;

Art. 2º. Compete à Comissão Especial em conjunto:

I - instaurar procedimento administrativo para apurar ocorrências sucedidas no Museu de Arte Sacra, nos limites das competências administrativas da SECEL/MT;

II - emitir notificação a quem considerar importante para o deslinde da apuração;

III - tomar o depoimento dos envolvidos reduzindo tudo a termo nos Autos;

IV - Elaborar o relatório final e submetê-lo ao Secretário titular para tomada de decisão final.

Art. 3º. No exercício das suas atribuições a Comissão Especial deverá:

I - elaborar relatórios preliminares e finais e demais documentos que se fizerem necessários à consecução dos seus objetivos, observadas as competências legais e regimentais de seus integrantes;

II - atribuir responsabilidades e tarefas objetivas a cada um dos membros integrantes;

III - em sua primeira reunião estabelecer cronograma com as tarefas e atribuições de cada um de seus membros, como prazos de início e de término da presente apuração;

V - providenciar a entrega de relatório conclusivo com as medidas efetivamente adotadas, saneamentos e regularizações;

Art. 4º. Integram a Comissão Especial:

I - Gustavo Adolfo Almeida Antonelli - Matrícula: 247050 (membro titular);

II - Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiaresense - Matrícula: 2537701 (membro titular);

III - Carolina Modtkowshi Galante de Andrade - Matrícula: 250443 (membro titular)

IV - Celina Thereza Bernardes - Matrícula: 288111 (membro titular);

V - Robinson de Carvalho Araújo - Matrícula: 136246(membro titular);

§ 1º. A coordenação dos trabalhos será exercida pelo servidor mencionado no inciso I do caput deste artigo, sendo substituído em sua ausência por outro integrante da Comissão por ele indicado;

§ 2º. As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública, sendo que eventuais despesas deverão ser custeadas pela SECEL/MT.

Art. 5º. A Comissão poderá convidar/convocar a qualquer momento, especialistas e/ou representantes de órgãos da Administração estadual para subsidiar os trabalhos.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da administração, tramitando o processo em sigilo, até o seu término.

Art. 7º. O prazo para a conclusão dos trabalhos dar-se-á até o dia 20.10.2021, podendo ser prorrogado desde que seja devidamente fundamentado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer
(original assinado)

PORTARIA Nº.100/2021/SECEL

Dispõe sobre a convocação dos representantes das Federações Esportivas do Estado de Mato Grosso, legalmente registradas no CONSED, para fins de eleição aos membros da **Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição e;

Considerando as inovações trazidas pela Lei Estadual nº 11.217, de 29 de setembro de 2020, que alterou a Lei Estadual nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que instituiu o Projeto Olimpus;

Considerando que o Decreto Nº 907 de 29 de abril de 2021, cujo teor fixa normas para a regulamentação da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que instituiu o Projeto Olimpus;

Considerando que nesse mesmo dispositivo, será instituída uma Comissão de Análise e Acompanhamento do Projeto Olimpus, que composta de 05 (cinco) membros titulares;

Considerando a leitura do artigo 3º, inciso II, onde faz-se necessário 01 (um) representante das Federações Esportivas do Estado de Mato Grosso, legalmente registradas no CONSED;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os representantes das Federações Esportivas credenciadas no Conselho Estadual do Desporto - CONSED/MT, para eleição de membros titular e suplente da referida Comissão, a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas, através da plataforma Meet no endereço: **meet.google.com/uty-xfgj-bob**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2021.

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 313/SGAC/PGE/2020, às fls. 690/712, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 371706/2020

OBJETO: “aquisição emergencial de MEDICAMENTOS - “LISTA II MEDICAMENTOS”

VALOR: R\$ 2.035.213,44

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 112/134/312/240/334

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos